PORTARIA Nº 41 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO o decreto do Poder Executivo, Decreto nº 4809 de 26 de outubro de 2021, que transfere ponto facultativo do dia 28 de Outubro de 2021 nas repartições municipais para o dia 01 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia-ES no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia-ES, 28 de outubro de 2021

DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 28 / 10 /20 21
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 28 / 10 /20 21
SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001